


Re: Regularização fiscal municipal e estadual

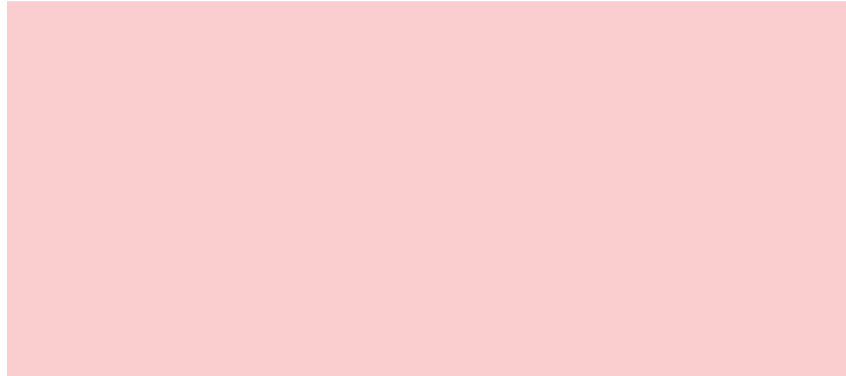
 **De** Cesario Aguiar <aguiar.cesario@gmail.com>
Para leonice duarte <leoniceduarte.cat@gmail.com>, <sec.provisao@catalao.go.gov.br>
Data 2026-01-26 09:13

 Certidão Estadual Leonice.pdf (~5 KB)  Certidão Municipal Leonice.pdf (~255 KB)

Bom dia, tudo bem?

Já estamos providenciando a substituição das certidões junto ao SICAF, porém, estamos enfrentando algumas dificuldades técnicas. De toda forma, com o fito de demonstrar a nossa boa-fé, em anexo, seguem as certidões atualizadas.

Em sex., 23 de jan. de 2026 às 19:50, leonice duarte <leoniceduarte.cat@gmail.com> escreveu:



----- Forwarded message -----

De: <sec.provisao@catalao.go.gov.br>
Date: sex., 23 de jan. de 2026, 15:32
Subject: Regularização fiscal municipal e estadual
To: LEONICEDUARTE CAT <LEONICEDUARTE.CAT@gmail.com>

Prezados(as) Senhores(as),

Em análise à documentação de habilitação apresentada pela empresa LEONICE APARECIDA DUARTE SANTOS LTDA, CNPJ nº 23.979.399/0001-08, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90094/2025, verificou-se que as certidões de regularidade fiscal municipal e estadual constantes no SICAF encontram-se vencidas na data da verificação.

Nos termos do edital do certame, bem como do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, é assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o direito à regularização fiscal tardia, após a declaração provisória de vencedora.

Dessa forma, fica a empresa convocada a promover a regularização das pendências fiscais apontadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta comunicação, mediante a atualização das certidões no SICAF ou a apresentação da documentação válida, sob pena de inabilitação, conforme regramento editalício e legal.

A comprovação da regularização deverá ser inserida no sistema Comprasgov ou encaminhada pelo meio indicado no edital, dentro do prazo concedido.

Atenciosamente,

Synara de Sousa Lima Coelho
Pregoeira
Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos
Prefeitura Municipal de Catalão – GO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 716731

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
185608 LEONICE APARECIDA DUARTE SANTOS LTDA	23.979.399/0001-08
Endereço Completo	
RUA DR PRATES Nº 405, NOSSA SENHORA DE FATIMA, CATALAO / GO, CEP 75701360	
Inscrição Municipal	
54008131	
FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA	

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até	Código de Validação:
25/02/2026	11728716731
Data/Hora impressão	
26/01/2026 - 09:09:55	



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 59773752

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

LEONICE APARECIDA DUARTE SANTOS LTDA

CNPJ

23.979.399/0001-08

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.526.954.554

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 26 JANEIRO DE 2026

HORA: 9:10:32:9